

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DAS BACIAS DO**
2 **ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA**

3 **OBJETO:** Posse dos novos membros, discussão e deliberação sobre
4 a minuta de resolução do enquadramento dos corpos d'água das
5 bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, discussão e
6 deliberação sobre a minuta de resolução sobre os mecanismos de
7 cobrança, discussão e deliberação sobre a proposta de indicadores
8 de avaliação e monitoramento e encerramento.

9 Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 13:30 horas, no
10 Salão Araucária do LACTEC, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do
11 Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira. A Sra. Ingrid
12 Illich Müller, Presidente do Comitê, deu início à reunião após verificar o quórum
13 com a Sra. Olga Polatti, do AGUASPARANÁ, Secretária Executiva do Comitê.
14 Passou então a palavra ao Sr. Mauri Pereira, da SEMA que transmitiu palavras
15 de agradecimento do Secretário Luiz Eduardo Cheida pelo empenho e esforço
16 de todos os envolvidos nas atividades do Comitê. A Sra. Olga Polatti fez a
17 leitura da pauta e a Sra. Ingrid Illich Müller consultou os membros do comitê
18 sobre alguma alteração da mesma. O Sr. Pedro Franco da SANEPAR, pediu a
19 retirada do item 5 da pauta, discussão e deliberação sobre a proposta de
20 indicadores de avaliação e monitoramento, justificando que a mesma não havia
21 sido discutida na Câmara Técnica, e propôs que o assunto fosse discutido em
22 outra reunião. A Sra. Ingrid Müller reiterou as palavras do Sr. Pedro Franco e
23 colocou sua sugestão em votação e conseqüente aprovação. A Sra. Presidente
24 passou ao **2º item da pauta** que tratava da posse dos novos membros e foram
25 empossados como Membros Titulares o Sr. Nelson Hübner da FIEP em
26 substituição a Fábio Leal Pires, a Sra. Mirella Mafra da GERDAU S/A em
27 substituição a Rafael Arantes Reis, e como Membros Suplentes a Sra.
28 Fernanda Smolarek da IMCOPA em substituição a Fabiana Rodrigues, a Sra.
29 Lilian Toffanetto do Frigorífico Argus, em substituição a Romer Seolim e o Sr.
30 Nilo Cini da Hugo Cini Industria de Bebidas e Conexos, em substituição a
31 Adriano Lenz. A Sra. Presidente passou então ao **3º item da pauta** que tratava
32 da discussão e deliberação sobre a minuta de resolução do enquadramento
33 dos corpos d'água das bacias do Alto Iguaçu e afluentes do Alto Ribeira e
34 convidou a Sra. Olga Polatti para fazer a leitura da minuta de resolução. A Sra.
35 Olga Polatti relatou que o enquadramento havia sido aprovado em dezembro
36 de 2102 com ressalvas devido a algumas observações do IAP que levantou
37 pontos em desacordo com a Resolução CONAMA 430. Comentou que foram
38 realizadas reuniões entre a SANEPAR, o IAP, a SEMA e o Instituto das Águas
39 do Paraná para definir esses pontos e que iria apresentar o que ficou definido.
40 Uma das observações era a respeito da instalação de uma nova ETE em um
41 rio enquadrado na classe 2, quando o trecho a jusante da ETE seria
42 considerado classe 3 até o final da zona autodepuração a ser definido por
43 ocasião da emissão da outorga. O acordado na reunião é que isso seria
44 coberto pelo artigo 5º: " trechos de cursos de água que venham a receber
45 lançamentos de esgotos sanitários tratados deverão ser objeto de análise por
46 parte do Comitê de Bacia sobre o seu reenquadramento ou a adoção de metas
47 progressivas, de forma a viabilizar a implantação ou ampliação do Sistema de
48 Esgotamento Sanitário". O outro item dizia respeito às bacias que não fossem
49 mananciais de abastecimento, enquadradas como classe 2, que passassem a

50 receber lançamento de ETEs, seriam consideradas, no trecho à jusante da
51 ETE, classe 4 até o final da zona de autodepuração. Existiam quatro rios nessa
52 situação, então foi acordado que cada rio tenha a sua própria classe ao invés
53 dessa observação, a saber: Rio Capivari na Lapa que de sua nascente até sua
54 foz, seria classe 4, do Rio dos Patos, em Mandirituba, que de sua nascente até
55 sua foz seria classe 4, do Rio Betara, em Itaperuçu, que de sua nascente até a
56 confluência com o Rio Pocinho, seria classe 3 e do Rio Arroio Castelo da Anta,
57 em Bocaiúva do Sul, que de sua nascente até a sua foz seria classe 3. A Sra.
58 Presidente abriu o assunto para discussão e o Sr. Cristóvão Fernandes da
59 UFPR pediu que alguém sintetizasse como se chegou no documento em
60 questão, uma vez que o assunto havia sido discutido em outra gestão do
61 COALIAR. A Sra. Olga Polattir relatou que enquadramento havia sido discutido
62 primeiramente no âmbito da Câmara Técnica. Os passos seguidos foram: a
63 determinação dos usos prioritários das bacias, a classe atual e a qualidade de
64 água atual independente da classe que os corpos de águas estavam
65 enquadrados, com os dados do diagnóstico e também em reuniões com o
66 COMEC e as Prefeituras para determinação dos usos futuros. Com base em
67 todas essas discussões foi realizada a proposta de enquadramento. Alguns rios
68 ficaram como classe 4, pois existe o problema de pouca vazão de diluição no
69 Alto Iguaçu. Para remover a carga lançada nos rios, com base em estudo
70 realizado, chegamos a uma estimativa, de que seria necessário cerca de 3
71 bilhões de reais, mesmo com alguns em classe 4. Foi definido como limite para
72 a classe 4 proposta para o Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira o valor de 25
73 mg/L para a DBO. Estamos com rios de 60, 70 mg/L e vamos tentar reduzir a
74 carga para 25 ml/L. A Sra. Presidente colocou a resolução de enquadramento
75 em análise e a Sra. Olga Polatti fez a leitura dos considerandos. O Sr. Valter
76 Fanini, do SENGE/PR, pediu esclarecimentos sobre o relatório "Proposta de
77 Atualização do Enquadramento" utilizado para redação da resolução. A Sra.
78 Olga Polatti explicou que o relatório continha todos os rios com suas
79 respectivas novas classes, e que o mesmo havia sido elaborado por uma
80 consultora, sendo aprovado pela Câmara Técnica de Acompanhamento do
81 Plano e aprovado na 13ª Reunião do Comitê, com 2 votos contrários. Não
82 havendo mais comentários a Sra. Presidente submeteu a votação tendo sido
83 aprovado por unanimidade. A Sra. Olga Polatti fez então a leitura do Art. 1º da
84 resolução que aprova a proposta de enquadramento. A Sra. Martha Sugai
85 sugeriu que fosse trocada a lista de rios presente no artigo pela tabela do
86 relatório. O Sr. Giacomio Clausi, do GARI, pediu que constassem ambas, lista
87 descritiva e tabela, na minuta. A Sra. Presidente sugeriu então que a tabela
88 fosse colocada como um anexo e a Sra. Martha Sugai confirmou que isto
89 estava de acordo com o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. A Sra. Olga
90 Polatti fez a releitura do Art. 1º com as devidas alterações e a Sra. Presidente
91 submeteu o mesmo para votação, sendo aprovado com um voto contrário. O
92 Sr. Valter Fanini, do SENGE justificou-se, dizendo que havia se absterido da
93 votação e não votado contra, pois era sua primeira reunião como titular e não
94 possuía total confiança nos estudos que resultaram no relatório. O Sr.
95 Cristóvão Fernandes, da UFPR argumentou que estava na mesma situação,
96 sendo sua primeira reunião e que votou favoravelmente à aprovação para
97 corroborar o trabalho realizado para composição do relatório que resultou na
98 minuta. A Sra. Presidente comentou que o relatório foi fruto de mais de dois

99 anos de trabalho, muito detalhado. A Sra. Olga Polatti fez a leitura do Art. 2º
100 que determina a adoção de uma vazão correspondente a 70% da curva de
101 permanência para estudos de qualidade da água. A Sra. Presidente colocou o
102 artigo em discussão e o mesmo foi aprovado. A Sra. Olga Polatti fez a leitura
103 dos artigos 3º ao 7º da minuta da resolução e a Sra. Presidente colocou os
104 mesmos em discussão. O Sr. Gilson Martins, da OCEPAR indagou sobre o
105 critério para a definição do horizonte de planejamento para o ano de 2036. O
106 Sr. Enéas Souza Machado do AGUASPARANÁ, explicou que os critérios foram
107 enquadramento, cobrança, plano de ação e plano de efetivação entre outros
108 itens, um horizonte de 25 anos para 4,5 milhões de habitantes. O Sr. Valter
109 Fanini, do SENGE pediu explicações sobre o artigo 6º, que dispõe sobre o
110 caso de rios que cruzem perímetros urbanos, seus afluentes de primeira ordem
111 serão classificados em classe imediatamente inferior. Disse que se todos os
112 afluentes estiverem em classes inferiores o rio também estará. Foi comentado
113 que quando um rio atravessa um perímetro urbano ele pode ficar em uma
114 classe pior e que se um rio é classe 4, seu afluente será classe 3 no perímetro
115 urbano, caracterizando uma melhor classe. O Sr. Valter Fanini do SENGE
116 disse ainda não entender, pois a tendência é que os rios possuíssem qualidade
117 pior dentro de área urbana. Foi explicada a metodologia utilizada, baseada no
118 diagnóstico elaborado pela UFPR, onde se dividiram as bacias em sub-bacias.
119 Foi dado como exemplo o Rio Atuba cuja calha principal é classe 4, seus
120 afluentes classe 3 e os afluentes dos afluentes classe 2. Tudo isso foi feito
121 visando a entrega do Rio Iguaçu ao Médio Iguaçu pelo Alto Iguaçu como classe
122 2. O Sr. Mauri da SEMA comentou que poderia estar havendo uma confusão
123 dos números 1, 2, 3 e 4 com a classe, pois a classe 1 é superior à classe 4. A
124 Sra. Presidente sugeriu que se alterasse o texto para “Serão classificadas em
125 classe de qualidade imediatamente superior.” Colocou então em votação os
126 artigos 3º a 7º e os mesmos foram aprovados, sendo aprovada por inteiro a
127 resolução do enquadramento. O Sr. Mauri Pereira da SEMA discursou então
128 sobre a importância do empenho de todos os envolvidos para que os objetivos
129 possam ser alcançados até o horizonte proposto. O Sr. Enéas Souza Machado
130 do AGUASPARANÁ pediu auxílio de todos para pressionar o governo para que
131 os objetivos traçados sejam atingidos, visto que será necessário um grande
132 investimento para a melhora da qualidade dos rios. O Sr. Pedro Franco da
133 SANEPAR comentou que o processo de discussão do enquadramento foi um
134 processo longo, que era um enquadramento realista e reiterou que a
135 cooperação de todos, do Comitê e dos municípios era essencial para o
136 sucesso do enquadramento, uma vez que os recursos necessários para a
137 remoção da carga são muito elevados sendo um grande desafio. O Sr. Agenor
138 Zarpelon, da ABAS/PR falou sobre o PRODES, programa do BNDES que
139 distribui recursos para Comitês que possuam mecanismos de enquadramento
140 e cobrança, do qual o Paraná poderá começar a usufruir nos próximos anos. A
141 Sra. Presidente passou ao **4º item da pauta**, que trata da discussão e
142 deliberação sobre a minuta de resolução sobre os mecanismos de cobrança. O
143 Sr. Enéas Souza Machado do AGUASPARANÁ fez uma breve revisão da base
144 legal para instalação da cobrança e mostrou quais usos serão cobrados e
145 como serão cobrados, sendo uma somatória dos volumes captados,
146 consumidos e lançados multiplicados por seus respectivos preços unitários. O
147 volume captado será calculado através do volume presente na outorga,

148 utilizando uma pequena fórmula: 0,2 do captado outorgado mais 0,8 do
149 captado médio, pois nem sempre o volume que consta na outorga é aquele
150 utilizado pelo usuário. O volume captado médio foi definido através de estudos
151 e é de 0,5 do outorgado para indústrias e 0,78 para o setor de saneamento.
152 Para o volume consumido, aquele que não volta para o rio no mesmo local,
153 seja por uso no processo produtivo ou perda física, considerou-se que o valor
154 seria de 20% do captado médio para indústrias, exceto indústrias de bebidas
155 (40%) e de água e gelo (100%). Para o setor de saneamento, o volume
156 consumido serão as perdas que ocorrem durante a adução. Foram utilizados
157 os conceitos de perda real, perda real aceitável e perda total. A perda real é
158 aquela parcela da perda física que vaza da rede desde a captação até chegar
159 às residências. A perda real aceitável é aquela perda que sempre existirá e a
160 perda total, é a soma da perda real mais a perda financeira. O volume
161 consumido a ser cobrado será calculado com base na conta da perda real
162 menos a perda real aceitável. E a perda real será considerada como 0,6 da
163 perda total e a perda real aceitável como 0,20 do captado médio, sendo que
164 essa perda total todo ano será repassada pela empresa de saneamento. Para
165 a parcela do lançamento, considerar-se-á a carga lançada num determinado rio
166 por uma ETE industrial ou doméstica. Calcula-se a carga multiplicando-se o
167 volume lançado médio pela concentração média de DBO presente no efluente.
168 Para as indústrias o volume lançado será de 70% do lançado outorgado e para
169 o setor de saneamento de 62%. Já a concentração média também será 70% da
170 concentração outorgada e de 85% para o saneamento. Existem dois tipos de
171 descontos que poderão ser aplicados, o primeiro seria o Bônus DBO, para
172 aqueles usuários que possuírem ETE e realizem obras que aumentem a
173 eficiência dos tratamentos, e o segundo será para aqueles que fizerem reuso
174 de água de chuva, de efluentes, etc. Ambos não podem passar de 25% do que
175 será pago pelo usuário em todas as suas outorgas. Os preços unitários que
176 foram resolvidos foram: para a captação de águas de rios será R\$ 0,01 por m³;
177 para águas subterrâneas R\$ 0,02 por m³; para água consumida R\$ 0,02 por
178 m³; e para carga que se lance R\$ 0,02 por kg de DBO. Também foi definido que
179 será cobrado 60% dos preços unitários no primeiro ano da cobrança, 80% no
180 segundo e 100% a partir do terceiro. A cobrança mínima será de R\$ 20,00. A
181 Sra. Presidente agradeceu ao Sr. Enéas Souza Machado do AGUASPARANÁ e
182 abriu para comentários. O Sr. Valter Fanini do SENGE pediu detalhes sobre o
183 histórico de montagem dessa metodologia e qual o montante estimado para a
184 Bacia. O Sr. Enéas Souza Machado do AGUASPARANÁ explicou que o
185 processo teve início há cerca de 8 anos, que a Câmara Técnica da Cobrança,
186 que contou com a participação das indústrias, da Copel, da SANEPAR e outros
187 usuários aprovou a minuta em discussão e que o montante arrecadado,
188 considerando 100% dos preços unitários, seria do montante de 6 milhões de
189 reais no ano para a área do COALIAR e de 20 milhões no Paraná. O Sr.
190 Gilson Martins, da OCEPAR, perguntou se haveria alguma compensação para
191 o usuário que devolve a água para o corpo d'água com uma qualidade superior
192 a da captada. O Sr. Enéas Souza Machado do AGUASPARANÁ explicou que
193 essa situação não estava contemplada na resolução, mas que seria assunto
194 para a revisão a ser feita nos próximos 2 anos. O Sr. Luiz Cláudio de Pauli da
195 COCELPA indagou se limitar em 25% o desconto para os bônus não seria um
196 desincentivo ao que o Sr. Enéas Souza Machado do AGUASPARANÁ

197 respondeu que não. Também comentou que com o enquadramento e
198 cobrança, seria mais fácil conseguir recursos junto ao governo federal e ao
199 Banco Mundial. O Sr. Nicolás Lopardo, da ABRH lembrou que está previsto um
200 trabalho de levantamento dos dados das indústrias para que se possa avaliar
201 melhor qual é a carga de contribuição referente ao setor industrial para a
202 proposição de um plano de trabalho mais efetivo. O Sr. Mário Bastos, da
203 Prefeitura de Piraquara, solicitou que citassem um exemplo de indústria que
204 lançasse efluente com qualidade melhor que a do rio e também questionou
205 sobre como vinha sendo trabalhada a questão relativa a perdas tanto em nível
206 de Brasil como na Região Metropolitana. Se elas sofreram diminuição e se
207 haviam sido implantadas melhores regras. O Sr. Enéas Souza Machado do
208 AGUASPARANÁ respondeu que não tinha conhecimento de um caso como o
209 citado pelo Sr. Gilson Martins, da OCEPAR e com relação às perdas, o Sr.
210 Pedro Franco da SANEPAR informou que a metodologia de controle de perdas
211 adotada pela SANEPAR foi a mesma adotada pelo setor de saneamento, a
212 partir da Lei de Regulação do Saneamento nº11.445 baseada no IPL – Índice
213 por perda de ligação. As agências reguladoras controlam e estabelecem metas
214 para as operadoras de saneamento, sendo que no Paraná a agência
215 reguladora dos serviços de saneamento é o Instituto das Águas do Paraná. A
216 SANEPAR dentro das empresas estaduais tem o menor índice de perdas do
217 Brasil e que a cobrança, para a área de abrangência do Comitê considera as
218 perdas, o que é um incentivo para diminuir esse valor. O Sr. Mario Bastos da
219 Prefeitura Municipal de Piraquara questionou a fonte da informação a
220 SANEPAR ao que o Sr. Pedro Franco da SANEPAR contrapôs dizendo que os
221 dados são baseados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
222 do Ministério das Cidades, disponível no site do Ministério das Cidades.
223 Comentou ainda que a SANEPAR é uma das poucas empresas do Brasil que
224 tem hidrometração em 100% dos seus usuários, e que muitas das empresas de
225 saneamento tem suas perdas de saneamento estimadas. O Sr. Cristóvão
226 Fernandes da UFPR comentou que não existe sistema de distribuição perfeito,
227 onde não ocorram vazamentos e que uma perda de 20% pode ser considerada
228 muito boa. A Sra. Presidente passou então para a leitura da minuta da
229 resolução e a Sra. Olga Polatti fez a leitura dos preâmbulos pelo
230 AGUASPARANÁ e a sugestão apresentada pela COPEL, sendo adotado o
231 último na resolução. A Sra. Olga Polatti procedeu a leitura dos
232 "Considerandos", do artigo 1º e artigo 2º que foram aprovados pelo plenário.
233 Com relação ao Art. 3º, que apresentava a explicação de como se dará a
234 cobrança, a Sra. Ana Carolina Ferreira, da Peróxidos do Brasil pediu que
235 houvesse esclarecimentos sobre uma possível bi-tributação envolvendo a
236 cobrança do valor captado e também do consumido. O Sr. Enéas Souza
237 Machado do AGUASPARANÁ explicou que o volume consumido estava sendo
238 cobrado pois não retorna para a mesma bacia de onde foi captado. O artigo 3º
239 foi submetido à votação sendo aprovado. A Sra. Olga Polatti fez a leitura do
240 Art. 4º que tratava do cálculo do volume captado cobrado, sendo o mesmo
241 aprovado. Passou-se ao Art. 5º que trata do cálculo do volume consumido
242 cobrado para o setor de saneamento. O Sr. Valter Fanini do SENGE
243 questionou se o volume consumido cobrado da SANEPAR não seria quase
244 nulo, de acordo com a fórmula proposta. O Sr. Pedro Franco da SANEPAR
245 explicou como foi montada a fórmula salientando que quanto menor a perda

246 real, menor será a cobrança e que quanto maior a perda real, maior será o
247 valor cobrado e conseqüentemente quanto maior a perda física, mais vai se
248 cobrar. O Sr. Valter Fanini da SENGE disse estar preocupado que a fórmula
249 resultasse em valores insignificantes de pagamento para a SANEPAR ao que o
250 Sr. Enéas Souza Machado do AGUASPARANÁ informou que os valores eram
251 relevantes. Foi levantada preocupação de que a cobrança acabasse incidindo
252 no preço da tarifa da água, elevando custos de produtos e serviços para a
253 população em geral, ao que o Sr. Enéas Souza Machado do AGUASPARANÁ
254 respondeu que haveria um impacto, mas que mesmo seria pequeno, da ordem
255 de centavos. O Sr. Pedro Franco comentou o índice de perdas era um dos
256 indicadores estratégicos mais importantes, que a SANEPAR tem ações na
257 bolsa, divulga esse índice anualmente para seus acionistas e que a redução
258 das perda é um índice a ser alcançado. Mostrou que valores somente devem
259 ser incorporados à tarifa se os mesmos forem comprovados junto à agência
260 reguladora. Em seguida, o Sr. Agenor Zarpelon, da ABES, disse que a
261 SANEPAR não seria punida ao repassar essa conta para o cliente, mas teria
262 dificuldades em conseguir financiamentos de investimentos com órgãos
263 financiadores caso não mostrasse uma melhora nos índices de perda. Não
264 havendo mais comentários a Sra. Presidente colocou o Art. 5º em votação que
265 foi aprovado. A Sra. Olga Polatti fez a leitura do Art. 6º, que tratava do volume
266 consumido cobrado para o setor industrial. A Sra. Martha Sugai da COPEL
267 sugeriu retirar do texto dos incisos do artigo a frase “como definido no inciso I
268 do Art. 4º”, pois não estava sendo citado no caput do Art. 6º. A Sra. Ana
269 Carolina Ferreira da Peróxidos do Brasil indagou se uma indústria que faz a
270 captação para diversos usos, sendo um deles para torre de resfriamento, se ela
271 pagaria dividido entre os usos ou se seria considerado somente o maior. O Sr.
272 Enéas Machado explicou que se possui torre de resfriamento pagará os 30%. A
273 Sra. Presidente colocou o Art. 6º em votação com a alteração sugerida pela
274 Sra. Martha Sugai sendo aprovado com um voto contra, da Sra. Ana Carolina
275 da Peróxidos do Brasil, que entendeu injusto não haver serem considerados
276 os diversos usos. Passou-se ao Art. 7º que trata da carga de lançamento e
277 após a leitura do mesmo, aSra. Presidente colocou o artigo em votação sendo
278 aprovado com unanimidade. Foram lidos os artigos 8º e 9º e o Sr. Valter Fanini
279 do SENGE solicitou esclarecimentos em relação à frase: “poderão ser aqueles
280 declarados pelo usuário”. A Sra. Olga Polatti explicou que a cobrança será feita
281 inicialmente com base nos volumes outorgados e que a opção de cobrar pelo
282 volume que realmente o usuário utiliza já era uma prática utilizada em outros
283 Comitês e que quando for esse cálculo for implantado, terá que ser feito com
284 equipamentos aferidos e aprovados pelo Comitê para que seja cobrado em
285 cima daquilo que efetivamente é utilizado. O Sr. Enéas Souza Machado do
286 AGUAPARANÁ comentou que ainda será feito outro levantamento dos
287 usuários sendo que o ÁGUASPARANÁ irá até as indústrias medir o quanto
288 lançam e o quanto captam. A Sra. Kelly Ana Ramalho da Valefértil comentou
289 que o setor produtivo não poupou esforços para que um sistema de cobrança
290 com base nos dados de uso real fosse implantado, mas que devido a
291 problemas de infra-estrutura, essa metodologia será implantada dentro de um
292 prazo de dois anos. O Sr Pedro Franco da SANEPAR deu a sugestão para que
293 o Art. 9º tivesse a seguinte redação: “O valor total que cada usuário de
294 recursos hídricos deverá pagar, referente à cobrança pelo uso da água, será

295 calculado com base nos usos de recursos hídricos do ano anterior ao
296 pagamento, sendo que o pagamento será efetuado em até 12 (doze) parcelas
297 mensais de igual valor”.A Sra. Presidente colocou os Art. 8º e 9º em votação
298 com a alteração sugerida pelo Sr. Pedro Franco que foi aprovado com um voto
299 contrario. A Sra. Olga Polatti fez a leitura do Art. 10º que trata de um valor
300 mínimo anual de cobrança e após sua aprovação, passou-se à leitura dos
301 artigos 11º e 12º. O Sr Enéas Souza Machado do AGUASPARANÁ esclareceu
302 que os boletos serão enviados com base no CNPJ para todos os usuários. A
303 Sra. Presidente colocou os Art. 11º e 12º em votação, sendo aprovados com
304 unanimidade. Passou ao Art. 13º que trata do Bônus DBO. A Sra. Presidente
305 fez a leitura do Art.13º e o colocou em discussão. O Sr. Gilson Martin da
306 OCEPAR mostrou preocupação com os usuários que captam uma qualidade
307 inferior aquela que lançam. Solicitou que para esses usuários seja criado uma
308 compensação em forma de desconto. O Sr Enéas Souza Machado do
309 AGUASPARANÁ explicou que esse item será revisto quando se der a revisão
310 da cobrança que será feita dois anos após a aprovação. A Sra. Presidente
311 colocou o Art.13º em votação que foi aprovado por unanimidade. A Sra. Olga
312 Polatti fez a leitura dos artigos. 14º e 15º que a Sra. Presidente colocou em
313 votação sendo aprovados com um voto contra. O Sr Luiz Claudio Bettega de
314 Pauli da COCELPA entendeu que esses artigos não incentivam o uso racional
315 e a melhoria da qualidade dos efluentes tendo em vista o baixo valor do
316 desconto. O Sr. Pedro Franco da SANEPAR comentou que esse assunto
317 também havia sido discutido no âmbito da empresa de saneamento, mas que
318 entenderam que o desconto não poderia ser alto pois a cobrança vem subsidiar
319 o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Complementou dizendo
320 que existem outros instrumentos robustos que devem estimular as boas
321 práticas e que o Plano estadual de Recursos Hídricos cita a elaboração de uma
322 política estadual de reuso, por exemplo. A Sra. Olga Polatti explicou que uma
323 das funções do valor arrecadado com a cobrança é poder fazer as ações do
324 Plano de Bacia, tais como ações de educação ambiental, monitoramento,
325 capacitação das Prefeituras e dos usuários e que a limitação do Bônus foi para
326 não esvaziarmos o sistema. Com a existência desse dinheiro, que já não é um
327 volume grande, seis milhões por ano, quando chegarmos a 100% do Preço
328 Unitário proposto para a Bacia, poderemos aplicar e estimular outras boas
329 práticas na Bacia. Passou-se a leitura do artigo 16º que trata da
330 progressividade dos preços Unitários e foi solicitado que fosse retirado “ou
331 outorgados” sendo que a opção para valores outorgados já existe. A Sra.
332 Presidente colocou em votação artigo com essa sugestão e o artigo 16º
333 aprovado por unanimidade. Passou à leitura e discussão do artigo 17º que trata
334 dos valores a serem aplicados. O Sr Valter Fanini do SENGE achou os valores
335 muito pequenos ante o volume de ações necessárias para a bacia e solicitou
336 mais informações sobre a composição dos mesmos. O Sr. Mauri Cesar Pereira
337 comentou que esse valor foi negociado ao longo de muitas reuniões. A Sra.
338 Presidente colocou o Art. 17º em votação que foi aprovado por todos e se
339 passou à leitura e discussão dos artigos 18º até o 22º. O Sr. Adriano Wild da
340 MATERNATURA questionou se os nossos mecanismos de cobrança eram
341 similares aos aplicados pelo Comitê paulista do Vale do Ribeira, tendo em vista
342 uma futura integração entre os comitês ao que a Sra. Olga Polatti esclareceu
343 que não esta sendo realizada a cobrança pelo uso da água pelo CBH

344 Ribeira/SP. A Sra. Martha Sugai da COPEL propôs a inclusão de um Parágrafo
345 Único no Art.18 dizendo:“Neste prazo de dois anos o Comitê proporá
346 parâmetros quantitativos para qualificação dos usos considerados
347 insignificantes em substituição aos adotados atualmente pelo Instituto das
348 Águas do Paraná e o Instituto fará chamadas para o cadastramento dos
349 usuários na área de abrangência do COALIAR.” A Sra. Presidente esclareceu
350 que o artigo 18 passaria a ter um parágrafo único, queo artigo 19 passou a ter
351 a seguinte redação: “Art. 19. A cobrança pelo direito de uso dos recursos
352 hídricos será iniciada em 1º de setembro de 2013, e os boletos serão emitidos
353 com valor mínimo estabelecido no Art. 10.” e que os artigos 20, 21 e 22
354 permanecem os mesmos. Colocou em votação para aprovação conjunta dos
355 artigos 18 ao 22 com as alterações citadas e foi aprovado por unanimidade. A
356 Sra. Presidente comentou Resolução de Cobrança do Comitê das Bacias do
357 Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira estava aprovada, sendo um momento
358 histórico. A Sra. Olga Polatti falou que após a aprovação tanto do
359 enquadramento quanto da cobrança o Plano de Bacia seria submetido à
360 consulta publica pela internet, ficando disponível de 17 de julho até 16 de
361 agosto.No dia 28 de agosto ocorrerá a reunião do Conselho Estadual de
362 recursos Hídricos, para deliberação dos mecanismos da cobrança e
363 homologação dos valores a serem aplicados e da data de início da cobrança e
364 deliberação sobre a proposta de enquadramento. A cobrança será iniciada em
365 setembro e em outubro seria realizada uma reunião do Comitê para aprovar o
366 Plano da Bacia com as contribuições da Consulta Pública com discussão dos
367 usos insignificantes e dos indicadores de avaliação e monitoramento, que
368 foram retirados da pauta. O Sr. Enéas Souza Machado do AGUASPARANÁ
369 comentou que para chegar a esse resultado foram muitos anos de estudo.
370 Agradeceu a plenária, a Empresa EcoTécnica pelo apoio técnico, aos membros
371 da CTPLAN e da CTCOB. Agradeceu a Sra. Martha Sugai da COPEL por suas
372 colaborações nas revisões, agradeceu a Gerente da Bacia, a Sra. Olga Polatti
373 e felicitou a todos. O Sr. Mauri Pereira da SEMA comentou sobre uma reunião
374 do Pacto Nacional das Águas, convênio que estava sendo firmado entre o
375 estado do Paraná e a Agência Nacional da Águas, para liberação de recursos
376 para implementar a gestão no nosso estado, falou sobre a importância do
377 PRODES e dificuldade do Estado em receber os recursos. O Sr. Adriano Wild
378 da MATERNATURA fez um informe sobre a Conferência Estadual de Meio
379 Ambiente e o Sr. Agenor Zarpelon da ABAS registrou a importante participação
380 do Sr. Edgard Faust Filho em todo o processo de acompanhamento da
381 elaboração do plano de Bacias. Sr. Mauri Pereira da SEMA comentou sobre a
382 implantação do pagamento por serviços ambientais na bacia do Miringuava
383 pela SANEPAR e solicitou, se possível, que em uma reunião futura do Comitê,
384 houvesse uma apresentação sobre esse PSA. Não havendo mais nenhum
385 pronunciamento, a Sra. Presidente agradeceu à presença de todos e deu por
386 finalizada a 2ª Reunião Extraordinária do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e
387 Afluentes do Alto Ribeira, da qual eu OLGA POLATTI, Gerente das Bacias do
388 Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira lavrei a presente Ata.

389 De Acordo

390

391 Ingrid Illich Muller

392 Presidente do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira